### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 240/2023

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS</u>, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de empresa para prestação de serviço para Instalação e manutenção de software de mural digital na Secretaria municipal da saúde.

A contratação será com a empresa <u>HELIO GERALDO RIBEIRO FILHO 91689740000</u>, inscrita no CNPJ sob nº 46.539.145/0001-66, com sede na Rua Alvares Cabral, n°41, Bairro Petropolis no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.050-070, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviço para Instalação e manutenção de software de mural digital, sistema Player de Comunicação Digital - PCD na Secretaria municipal da saúde, conforme Segue:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	MES	6	1.100,00	6.600,00
	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE,				
	INSTALADO ÁTRAVÉS DE SISTEMA				
	ONLINE REALIZANDO AS				
	ATUALIZAÇÕES DE MÍDIA EM MURAL				
	DIGITAL PARA EXIBIÇÃO DE				
	CONTEÚDO EM TEMPO INTEGRAL				
	PARA 1 PONTO				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UN	1	3.500,00	3.500,00
	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE				
	RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO E CRIAÇÃO,				
	PROGRAMAÇÃO E PERSONALIZAÇÃO				
	DO SISTEMA QUE IRÁ GERAR O SÍNAL				
	A SER APRESENTADO				
Valor Total R\$ 10.100,00					

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde;

2058 - Manut. das atividades da Sec. da Saúde e conselho de saúde;

339039000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica.

Conforme disposto no Decreto Municipal nº 1298/2022, a Contratada deverá considerar os procedimentos aplicaveis ao IRRF da IN RFB nº 1234/2012 na definição da incidência ou não de retenção de IR e do montante retido.

Sempre que necessário a empresa contratada deverá comparecer em reunião com a administração, para fins da boa condução dos serviços prestados.

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) a título de instalação e R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais, totalizando R\$ 6.600,00 (seis mil e seissentos reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme serviço prestado e mediante emissão de nota fiscal.

O presente contrato terá vigência pelo período de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, iniciando no dia 18 de maio de 2023.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a entrega dos itens, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme edital de Dispensa de Licitação nº 051/2023.

Caseiros - RS, 17 de maio de 2023.

Marcos Cazanatto, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

# TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MARCOS CAZANATTO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolve:

#### Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

**b) Número -** 051/2023

c) Embasamento Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93

d) Valor total: R\$ 10.100,00 valor total.

e) Objeto: O objeto da presente dispensa consiste na contratação

de empresa para prestação de serviço para Instalação e manutenção de software de mural digital na

Secretaria municipal da saúde.

Caseiros/RS, 17 de maio de 2023.

MARCOS CAZANATTO PREFEITO MUNICIPAL.

#### Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2023**

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 051/2023 - Objeto: A contratação será com a empresa **HELIO GERALDO RIBEIRO FILHO 91689740000**, inscrita no CNPJ sob nº 46.539.145/0001-66, com sede na Rua Alvares Cabral, nº41, Bairro Petropolis no Município de Passo Fundo/RS, CEP 99.050-070. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviço para Instalação e manutenção de software de mural digital na Secretaria municipal da saúde. Valor a ser pago será de R\$ 10.100,00 valor total. Caseiros/RS, 17/05/2023. Marcos Cazanatto. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Marcos Cazanatto** Prefeito Municipal.